RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

DEZEMBRO, 2014

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO 4
2 OBJETIVOS 5
3 METODOLOGIA 6
3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO 6
3.2 DOCUMENTO UTILIZADO 8
3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO 8
4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES 9
5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS 11
6 DESCRIÇÃO DO SAA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 12
6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS 12
6.2 ASPECTOS GERENCIAIS 14
7 DESCRIÇÃO DO SES SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 15
8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 17
8.1 CAPTAÇÃO E EEAB 17
8.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA 24
8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA 25
8.4 RESERVAÇÃO 27
8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO 33
9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ 39
10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA 41
ANEXOS 42

LISTA DE FIGURAS

Figuras 1 e 2: Captações: Poços 12 e 15. 12
Figura 3: Nova perfuração: Poço 17. 12
Figura 4: Reservatório Apoiado. 13
Figura 5: ETE Residencial São Sebastião. 15
Figura 6: Ausência de sinalização e de portão de acesso. 17
Figuras 7, 8 e 9: Poço 12: ausência de sinalização. Indícios de incineração de resíduos na área. 18
Figura 10: Quadro de Comando sem portão de segurança. 18
Figuras 11 e 12: Fiação exposta. 19
Figuras 13 e 14: Ausência de sinalização e de limpeza da área. 19
Figuras 15 e 16: Indícios de incineração de resíduos na área. Exposição de condutores. 20
Figuras 17 e 18: Quadro de Comando com fiação exposta. 20
Figuras 19 e 20: Muito lixo na área do Poço 15. 21
Figuras 21 e 22: Necessidades de capinação, de roçagem e de sinalização adequada. 21
Figura 23: Portão de acesso ao Poço 13 danificado. 21
Figuras 24, 25 e 26: Exposição de condutores e ausência de ventilação no Quadro de Comando. 22
Figuras 27 e 28: Ausência de sinalização e de limpeza da área. 22
Figuras 29 e 30: Ausência do visor do amperímetro e da chave de ajuste do quadro de comando. 23
Figura 31: Lixo na área do Poço 16. 23
Figuras 32 e 33: Área externa do Poço 14 com acúmulo de lixo. Acesso prejudicado. 24
Figuras 34 e 35: Matagal predominando na área. 24
Figura 36: Fiação exposta. 25
Figuras 37 e 38: Vazamento. Ausência de drenagem. 25
Figuras 39 e 40: Equipamentos corroídos. 26
Figuras 41 e 42: Fiação da bomba exposta. Umidade presente. 26
Figura 43: Desorganização dos fios do Quadro de Comando. 27
Figura 44: Fiação exposta. 27
Figura 45: Ausência de sinalização. 28
Figuras 46, 47 e 48: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas. 28
Figura 49: Acúmulo de lixo. 29
Figuras 50 e 51: Ausência de ventilação e de lava-olhos. Improvisação de chuveiro. 29
Figuras 52, 53 e 54: Sala do operador e do laboratório: precariedade das instalações. 30
Figura 55: Produto com validade vencida. 30
Figuras 56 e 57: Área do banheiro. 31
Figura 58: Fiação exposta. 31
Figura 59: Produtos químicos armazenados incorretamente. 31
Figura 60: Passarela improvisada. 32
Figuras 61 e 62: Tubulação do RAP corroída. 32
Figura 63: Água da chuva empoçada no RAP. 33
Figuras 64, 65 e 66: Ausência de escada e de guarda-corpo. 33
Figuras 67 e 68: Ausência de sinalização dos compartimentos internos. 34
Figura 69: Ausência de tampa protetora. 34
Figura 70: Infiltrações nas paredes do E.L.. 34
Figura 71: Ausência de tampa. 35
Figuras 72, 73, 74, 75 e 76: Área de construção da ETA e equipamentos com ferrugem. 36
Figura 77: Indícios da queima de resíduos. 36
Figuras 78, 79, 80, 81 e 82: Ambiente desorganizado. 37
Figuras 83 e 84: Área externa do E.L.: avanço de matagal. 38
Figuras 85, 86 e 87: Materiais expostos às degradações físico-químicas e biológicas. 38
Figura 88: Ausência de clorador. 39
Figura 89: Gerador fora de operação. 39

1 INTRODUÇÃO

A AGERSA – Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia, entidade responsável pela normatização e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico do Estado, atua no sentido de garantir a qualidade e a continuidade na prestação destes serviços, em cumprimento aos termos estabelecidos na Lei Federal 11.445/2007, na Lei Estadual 11.172/2008 e na Lei Estadual 12.602/2012.

Nesse contexto, compreende-se a importância de realizar fiscalizações nos sistemas operados pela concessionária EMBASA, uma vez que esta atende a 364 municípios dos 417 existentes no Estado.

A Diretoria Colegiada da AGERSA determinou a realização de fiscalização aos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do município de São Sebastião do Passé, com o intuito de verificar o atendimento aos padrões contidos no contrato de concessão e na legislação em vigor e, mais especificamente, nas normas editadas pelo ente regulador.

2 OBJETIVOS

O **objetivo geral** desta ação de fiscalização foi verificar as condições técnicas, operacionais e comerciais dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário de São Sebastião do Passé (sede), levando-se em consideração os requisitos de qualidade e continuidade que os serviços devem oferecer, em consonância com o arcabouço legal vigente.

Como **objetivos específicos**, têm-se: verificar a adequação da oferta à demanda de água; as atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população; a abrangência e a qualidade do tratamento do esgoto; o estado de conservação de instalações e equipamentos e os serviços prestados, dentre outros.

3 METODOLOGIA

A metodologia para o desenvolvimento deste trabalho compreendeu as seguintes atividades:

1. Solicitação prévia de informações à EMBASA para o planejamento dos trabalhos de campo;
2. Coleta e análise de informações através de dados secundários e entrevistas;
3. Vistoria técnica, levantamentos em campo e registro fotográfico; e,
4. Análise e avaliação documental.

Os procedimentos adotados nessa fiscalização estão descritos no Manual de Fiscalização da Comissão de Regulação dos Serviços Públicos de Saneamento Básico do Estado da Bahia – CORESAB (sucedida pela AGERSA), homologado pela Resolução 006/2011, que dispõe sobre a normatização das ações de fiscalização. Basicamente, consistem em verificar o cumprimento da Legislação aplicada ao setor.

Período de vistorias do Grupo Pedrão: de 02 a 05/12/2014.

Responsáveis: Patrícia Viana Farias de Lima – Especialista em Regulação
Camila Oliveira Ribeiro Neiva – Técnica de Nível Superior (Colaboradora)
Maico Camerino dos Santos – Assessor Técnico

3.1 ESCOPO DA FISCALIZAÇÃO

Essa fiscalização abrange as áreas técnica e comercial com os itens elencados abaixo. Contudo, a existência de todas as componentes descritas genericamente depende da realidade de cada município e da sua interligação ou não a um Sistema Integrado.

3.1.1 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Verificação da validade e situação do contrato de concessão à luz da legislação.

3.1.2 SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Manancial/Captação	Preservação e proteção Operação e manutenção
	ETA	Segurança, conservação e limpeza Filtração Casa de química Laboratório
	Adução	Operação, manutenção e controle de perdas
	Reservatórios	Operação e manutenção Limpeza e desinfecção Controle de perdas
	Elevatórias	Operação e manutenção
	Rede de Distribuição	Operação e manutenção Continuidade Pressões disponíveis na rede
Gerencial	Informações Gerenciais	Nível de universalização Plano de expansão dos serviços
Qualidade e Controle	Qualidade da Água Distribuída à População	Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição
Comercial	Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado	Instalações físicas do escritório e almoxarifado
	Serviços comerciais	Situação quanto ao atendimento ao usuário

3.1.3 SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Área	Item Auditado	Segmento Auditado
Técnico-Operacional	Rede Coletora	Operação e manutenção Limpeza e inspeção
	Elevatórias	Operação e manutenção
	ETE	Segurança, operação e manutenção Corpo receptor Saúde ocupacional dos operadores
Controle	Controle da qualidade do esgoto tratado	Monitoramento sistema de tratamento de esgotos Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA

3.2 DOCUMENTO UTILIZADO

- Croqui do SAA.

3.3 INFORMAÇÕES DO AGENTE FISCALIZADO

Empresa: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - Embasa

Endereço: 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842

Home Page: http//www.embasa.ba.gov.br

Presidente: Abelardo de Oliveira Filho

Unidade Regional: Candeias

Escritório Local: São Sebastião do Passé

4 BASE LEGAL DAS NÃO CONFORMIDADES

*A **Lei Federal nº 8.987/1995**, que dispõe sobre as Concessões: o art. 6º da Lei que versa sobre a prestação de serviço adequado assim dispõe:*

> *"Toda concessão ou permissão pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido nesta Lei, nas normas pertinentes e no respectivo contrato.*
> *§ 1º Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas.*
> *§ 2º A atualidade compreende a modernidade das técnicas, do equipamento e das instalações e a sua conservação, bem como a melhoria e expansão do serviço".*

*A **Lei Federal nº 11.445/2007**, que dispõe sobre a política nacional de saneamento, assevera:*

> *"Art. 2º Os serviços públicos de saneamento básico serão prestados com base nos seguintes princípios fundamentais: (...) VII - eficiência e sustentabilidade econômica.*
> *(...)*
> *Art. 25 Os prestadores de serviços públicos de saneamento básico deverão fornecer à entidade reguladora todos os dados e informações necessários para o desempenho de suas atividades, na forma das normas legais, regulamentares e contratuais."*

*O **Decreto Federal nº 7.217/2010**, que regulamenta a Lei anterior:*

> *"Art. 2º (...) III - fiscalização: atividades de acompanhamento, monitoramento, controle ou avaliação, no sentido de garantir o cumprimento de normas e regulamentos editados pelo Poder Público e a utilização, efetiva ou potencial, do serviço público".*

***Lei Estadual nº 11.172/2008**, sobre a política estadual de saneamento:*

> *"Art. 4º (...)*
> *§1º - Os serviços públicos de saneamento básico possuem natureza essencial.*
> *(...)*
> *§2º - É direito de todos receber serviços públicos de saneamento básico adequadamente planejados, regulados, fiscalizados e submetidos ao controle social."*

***Lei Estadual nº 12.602/2012**, que institui a AGERSA:*

> *"Art. 2º A AGERSA tem como objetivo o exercício da regulação e da fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, dentro dos limites legais."*

***Resolução CORESAB nº 01/2011**, que dispõe sobre condições gerais de prestação do serviços de saneamento básico e de esgotamento sanitário:*

> *"Art. 3º Compete à PRESTADORA dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, a análise ou elaboração dos projetos, a fiscalização ou execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.*
> *(...)*
> *Art. 33 As solicitações de serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário em rede pública de distribuição e/ou coletora existentes, serão atendidas dentro dos prazos estabelecidos pela PRESTADORA dos serviços em conformidade com o Ente Regulador.*
> *§ 1º Os prazos para a execução dos serviços referidos no* caput *deste artigo deverão constar da Tabela de Preços e Prazos dos Serviços, homologada pelo Ente Regulador e disponibilizada aos interessados.*
> *§ 2º Os serviços, cuja natureza não permita definir prazos na Tabela de Preços e Prazos de Serviços, deverão ser acordados com o interessado quando da solicitação, observando-se as variáveis técnicas e econômicas para sua execução.*
> *(...)*
> *Art. 110 A PRESTADORA deverá dispor de sistema para atendimento aos usuários por telefone durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive sábados, domingos e feriados, devendo a reclamação apresentada ser convenientemente registrada e numerada.*
> *§ 1º Os usuários terão à sua disposição, nos escritórios e locais de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, exemplares desta Resolução, para conhecimento ou consulta.*
> *§ 2º A PRESTADORA deverá manter em todos os postos de atendimento, em local de fácil visualização e acesso, formulário próprio para possibilitar a manifestação por escrito dos usuários, devendo, para o caso de solicitações ou reclamações, observar os prazos e condições estabelecidas na Tabela de Preços e Prazos de Serviços da PRESTADORA, aprovada pelo Ente Regulador.*
> *(...)*
> *Art. 115 A PRESTADORA é responsável pela prestação de serviços adequada a todos os usuários, satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, modicidade das tarifas, cortesia na prestação do serviço, e informações para a defesa de interesses individuais e coletivos.*

5 ASPECTOS JURÍDICOS E CONTRATUAIS

Situado no Território de Identidade do Recôncavo, o município de São Sebastião do Passé celebrou com a EMBASA o Contrato de Concessão nº 056/97, tipo Plena, em 27/08/1997, o qual possui vigência até 27/08/2017 (Lei Autorizativa nº 522/97).

A partir do seu vencimento, terá que ser celebrado **CONTRATO DE PROGRAMA** de acordo com o que determina o artigo 11 da Lei nº 11.445/2007, devendo este contemplar os seguintes aspectos:

- a existência de plano de saneamento básico;

- a existência de estudo comprovando a viabilidade técnica e econômico-financeira da prestação universal e integral dos serviços, nos termos do respectivo plano de saneamento básico;

- a existência de normas de regulação que prevejam os meios para o cumprimento das diretrizes desta Lei, incluindo a designação da entidade de regulação e fiscalização;

- a realização prévia de audiência e de consulta públicas sobre o edital de licitação, no caso de concessão, e sobre a minuta do contrato.

6 DESCRIÇÃO DO SAA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

6.1 INSTALAÇÕES FÍSICAS

Esta descrição foi feita com base no Croqui do sistema (Anexo 1), atualizado em maio/2007, e nas observações e informações obtidas em campo.

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) de São Sebastião do Passé conta com cinco captações subterrâneas, os Poços 12, 13, 14, 15 e 16 (Poços 12 e 15 nas Fig. 1 e 2).

Como o Sistema de São Sebastião do Passé atualmente trabalha com manobras para garantir o abastecimento e a cidade é dividida em três setores, foi perfurado mais um Poço (Fig. 3) para melhorar a vazão e aumentar a oferta atual. Este poço ainda não entrou em operação por falta de ligação elétrica da concessionária de energia, com previsão de solução ainda neste mês de dezembro de 2014.





Figuras 1 e 2: Captações: Poços 12 e 15.



Figura 3: Nova perfuração: Poço 17.

Após captada, a água é bombeada para o reservatório apoiado (RAP_2 - 250m³) onde ocorre o processo de simples desinfecção (Fig. 4). Deste reservatório, são abastecidos os bairros Urbis I, II, III e IV, além do bairro "Alegre" (considerado ponto crítico da cidade, onde, atualmente, 10 ligações são abastecidas por carro-pipa. Já foram comprados equipamentos para resolver o problema de abastecimento dessas ligações).



Figura 4: Reservatório Apoiado.

Este reservatório também tem a função de encaminhar a água para o reservatório enterrado (250m³) que opera como um pulmão do Sistema. Na rede que conduz a água para o reservatório enterrado, existe uma EEAT que está fora de operação e que, outrora, bombeava água para o reservatório elevado (100m³) que atualmente está *by passado* para abastecer outro Setor de São Sebastião do Passé.

O Sistema dispõe de uma ETA do tipo convencional, construída ao longo do últimos dez anos. Entretanto, esta Estação não opera tendo em vista que a forma da captação realizada dispensa o tipo de tratamento que ela oferece, sendo bastante a simples desinfecção (embora o alto teor de ferro da água seja um problema atual pendente de solução).

O SAA opera 24 horas diárias, mas tem problema na oferta de água. Por isso, afora o Poço 17 já mencionado, serão perfurados mais dois poços; no entanto, não existe nenhum projeto e nem previsão para que isto venha a ocorrer. Ressalte-se que o geólogo responsável já esteve no município para verificar a área mais propícia para as perfurações.

6.2 ASPECTOS GERENCIAIS

O Escritório Local de São Sebastião do Passé não enviou as informações referentes aos relatórios de ocorrências operacionais e comerciais, bem como a ficha técnica do sistema; tampouco, enviou as licenças ambientais obrigatórias. Todas as informações foram requisitadas previamente.

7 DESCRIÇÃO DO SES SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

Na inspeção realizada na sede do município no dia 3/12/2014 foi constatada a inexistência de Sistema Geral de Esgotamento Sanitário do Município.

Existe, não obstante, uma (única) Estação de Tratamento de Esgoto tipo Compacta, a ETE Residencial São Sebastião (Fig. 5), que atende a cerca de 200 casas do Projeto Minha Casa Minha Viva (as ETEs são uma das condicionantes ambientais para o financiamento e a implantação atual deste tipo de empreendimento).

Esta ETE entrou em operação a partir de setembro 2014 e tem por previsão atender a mais 300 casas até Dezembro/2014.

A Estação, por projeto, é composta de dois DAFAs, um Aerador, um Decantador, um Filtro, um Equalizador e um Clorador.

No entanto, no momento da inspeção, a ETE não dispunha do clorador e o gerador estava fora de funcionamento. É importante ressaltar que o monitoramento da eficiência do tratamento ainda não está sendo realizado haja vista a operação ser recente.



Figura 5: ETE Residencial São Sebastião.

Segundo informações do Censo Demográfico FIBGE (2010), dos 11.665 domicílios particulares permanentes com banheiro ou sanitário de São Sebastião do Passé, 55,33% lançam os esgotos sanitários na rede geral de esgoto ou pluvial e 44,67% o fazem por meio de fossas tipo sépticas ou de outras formas, sendo que 652 domicílios sequer possuem banheiro ou sanitário.

Ressalte-se que a Lei Federal 11.445/2007 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico pelo titular, que deve contemplar o diagnóstico dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, assim como, as projeções para a gradual universalização dos serviços no horizonte de 20 anos.

O referido Plano é premissa para a celebração do Contrato de Programa, que deverá prever as metas de universalização e melhoria da qualidade dos serviços, como também, o ente responsável pela sua regulação.

8 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SAA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica assinalado o prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do recebimento deste Relatório, excetuada previsão distinta constante dos próprios itens, para o cumprimento das determinações.

Além do cumprimento das providências indicadas, deverá o prestador encaminhar, em até 30 dias após o prazo indicado no parágrafo anterior, relatório apontando as ações adotadas concretamente, acompanhado do registro probatório documental e fotográfico correspondente.

8.1 CAPTAÇÃO E EEAB

- **Não conformidades e determinações**

I. **Poço 17**: Ausência de portão e de sinalização identificadora e de restrição do acesso (Fig. 6);



Figura 6: Ausência de sinalização e de portão de acesso.

Determinação: Providenciar a instalação do portão e sinalizar a área adequadamente.

II. **Poço 12:** Ausência de sinalização e evidências da realização de incinerações de resíduos na área (Fig. 7 a 9);



Figuras 7, 8 e 9: Poço 12: ausência de sinalização. Indícios de incineração de resíduos na área.

Determinação: Providenciar a sinalização. Evitar o recurso à queima de resíduos, dando-lhes a destinação final correta.

III. **Poço 12:** Quadro de Comando com fechamento improvisado (Fig. 10);

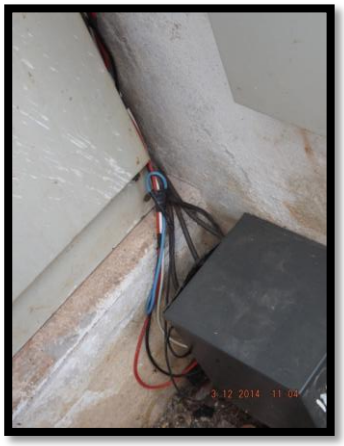


Figura 10: Quadro de Comando sem portão de segurança.

Determinação: Providenciar a instalação de portão adequado para proteger o Quadro de Comando.

IV. **Poço 12:** Quadro de Comando com fiação exposta (Fig. 11 e 12);





Figuras 11 e 12: Fiação exposta.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas elétricas.

V. **Poço 15:** Ausência de sinalização e de limpeza da área (Fig. 13 e 14);




Figuras 13 e 14: Ausência de sinalização e de limpeza da área.

Determinação: Providenciar sinalização do local e sua limpeza periódica permanente.

VI. **Poço 15:** Fiação exposta. Evidências da realização de incineração de resíduos na área (Fig. 15 e 16);





Figuras 15 e 16: Indícios de incineração de resíduos na área. Exposição de condutores.

Determinação: Evitar o recurso à queima de resíduos, dando-lhes a destinação final correta. Adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

VII. **Poço 15:** Fiação do Quadro de Comando exposta (Fig. 17 e 18);





Figuras 17 e 18: Quadro de Comando com fiação exposta.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

VIII. **Poço 15:** Área do poço com muito lixo acumulado (Fig. 19 e 20);




Figuras 19 e 20: Muito lixo na área do Poço 15.

Determinação: Providenciar a limpeza periódica permanente da área.

IX. **Poço 13:** Ausência de sinalização e necessidade de capinação e roçagem (Fig. 21 e 22);




Figuras 21 e 22: Necessidades de capinação, de roçagem e de sinalização adequada.

Determinação: Providenciar sinalização da área e sua limpeza.

X. **Poço 12:** Portão danificado (Fig. 23);



Figura 23: Portão de acesso ao Poço 13 danificado.

Determinação: Recuperar ou substituir o portão.

XI. **Poço 13:** Quadro de Comando com alta temperatura, sem ventilação e com fiação exposta (Fig. 24 a 26);



Figuras 24, 25 e 26: Exposição de condutores e ausência de ventilação no Quadro de Comando.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas aplicáveis e instalar cobogós e/ou exaustores no Quadro de Comando.

XII. **Poço 16:** Ausência de sinalização. Área com resíduos acumulados (Fig. 27 e 28);



Figuras 27 e 28: Ausência de sinalização e de limpeza da área.

Determinação: Providenciar sinalização e limpeza periódica e permanente do local.

XIII. **Poço 16:** Ausência da chave de ajuste do Quadro de Comando e do visor do amperímetro (Fig. 29 e 30);



Figuras 29 e 30: Ausência do visor do amperímetro e da chave de ajuste do quadro de comando.

Determinação: Providenciar a instalação da chave e do visor no Quadro de Comando.

XIV. **Poço 16:** acúmulo de resíduos na área de inserção do poço (Fig. 31);



Figura 31: Lixo na área do Poço 16.

Determinação: Realizar a limpeza periódica e permanente do local.

XV. **Poço 14:** Presença de entulho em frente ao portão, impedindo o acesso (Fig. 32 e 33);





Figuras 32 e 33: Área externa do Poço 14 com acúmulo de lixo. Acesso prejudicado.

Determinação: Providenciar a limpeza da área e solicitar à Prefeitura Municipal a colocação de um contêiner para a população nas proximidades da área.

XVI. **Poço 14:** Necessidade de capinação e roçagem de área tomada pelo mato (Fig. 34 e 35);




Figuras 34 e 35: Matagal predominando na área.

Determinação: Providenciar a limpeza periódica e permanente do local.

8.2 QUALIDADE DA ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

Embora tenham sido requisitados, não foram enviados os dados e os resultados das análises físico-químicas e bacteriológicas da água, a serem obrigatoriamente realizadas pela Prestadora em cumprimento à Portaria MS 2914/2011.

Determinação: Enviar o relatório de análises físico-químicas e bacteriológicas dos últimos 12 meses em, até, 30 dias.

8.3 ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA

- **Não conformidades e determinações**

I. **Casa de Bomba:** Fiação exposta (Fig. 36);

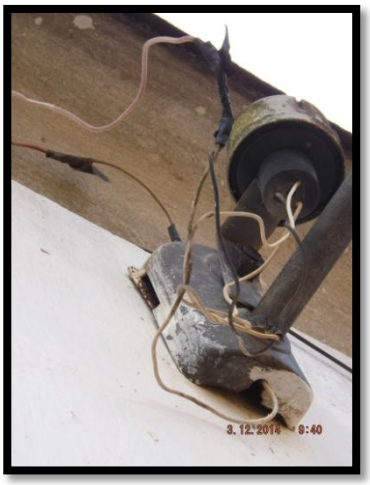


Figura 36: Fiação exposta.

Determinação: Providenciar o embutimento adequado para instalações elétricas, seguindo as normas técnicas.

II. **Casa de bomba:** Vazamento na área e ausência de valas de drenagem (Fig. 37 e 38);





Figuras 37 e 38: Vazamento. Ausência de drenagem.

Determinação: Providenciar instalação de valas de drenagem e sanar o vazamento das bombas. Adotar plano de manutenção preventiva e corretiva para as instalações e equipamentos.

III. **Casa de bomba:** Equipamentos com perda de revestimento e corrosão (Fig. 39 e 40);





Figuras 39 e 40: Equipamentos corroídos.

Determinação: Providenciar a restauração ou a substituição das elementos corroídos. Aplicar revestimentos anti-corrosivos. Adotar plano de manutenção preventiva e corretiva para as instalações e equipamentos.

IV. Fiação da bomba que injeta água para o cloro exposta. Área apresentando umidade, indicando a existência de vazamentos. (Fig. 41 e 42);





Figuras 41 e 42: Fiação da bomba exposta. Umidade presente.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas. Localizar e reparar os vazamentos. Adotar plano de manutenção preventiva e corretiva para as instalações e equipamentos.

V. **Casa de bomba:** Quadro de Comando com fiação desorganizada (Fig. 43);

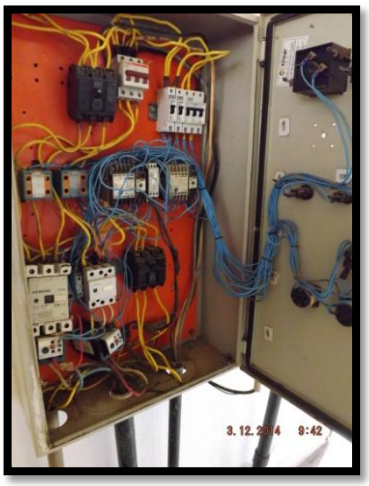


Figura 43: Desorganização dos fios do Quadro de Comando.

Determinação: Promover a reorganização dos fios do Quadro de Comando.

VI. Disjuntor com fiação exposta (Fig. 44);



Figura 44: Fiação exposta.

Determinação: Adequar as instalações elétricas às normas técnicas.

8.4 RESERVAÇÃO

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de sinalização de restrição de acesso (Fig. 45);



Figura 45: Ausência de sinalização.

Determinação: Providenciar sinalização identificadora e de restrição do acesso de pessoas não autorizadas.

II. Materiais expostos às intempéries (Fig. 46 a 48);



Figuras 46, 47 e 48: Materiais expostos a degradações físico-químicas e biológicas.

Determinação: Providenciar armazenamento e destinação final adequados para os materiais.

III. Acúmulo de lixo na área da reservação (Fig. 49);



Figura 49: Acúmulo de lixo.

Determinação: Providenciar limpeza da área e dar destinação final aos materiais.

IV. Área de dimensões reduzidas destinada ao abrigo dos cilindros de cloro-gás e sem ventilação. Ausência de lava-olhos. Chuveiro improvisado (Fig. 50 e 51);



Figuras 50 e 51: Ausência de ventilação e de lava-olhos. Improvisação de chuveiro.

Determinação: Providenciar instalação de chuveiro e lava-olhos, bem como cobogós na área destinada ao abrigo do cloro-gás.

V. Área destinada à sala do operador e do laboratório de pequenas dimensões, com bancada diminuta para a realização das análises físico-químicas e bacteriológicas. Ausência de infraestrutura para o armazenamento de produtos químicos (Fig. 52 a 54);



Figuras 52, 53 e 54: Sala do operador e do laboratório: precariedade das instalações.

Determinação: Adequar os ambientes, melhorando a infraestrutura de trabalho. Providenciar bancada e local para armazenamento dos produtos utilizados nas análises.

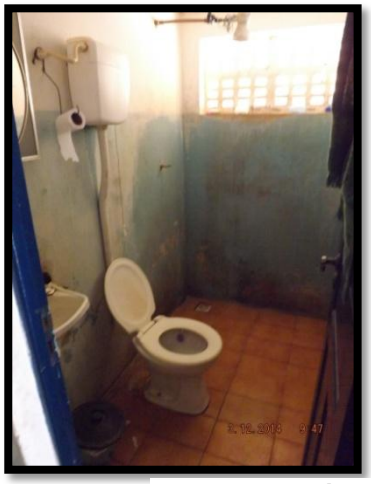
VI. Produto com validade vencida na bancada de análises (Fig. 55);



Figura 55: Produto com validade vencida.

Determinação: Providenciar a retirada dos produtos vencidos da bancada, dar-lhes descarte adequado e promover o dimensionamento adequado da aquisição dos produtos, conforme as necessidades.

VII. Banheiro em estado precário para uso (Fig. 56 e 57);





Figuras 56 e 57: Área do banheiro.

Determinação: Necessidade de reforma geral do banheiro.

VIII. **Almoxarifado:** Fiação exposta (Fig. 58);



Figura 58: Fiação exposta.

Determinação: Adequar as instalações elétricas de acordo com as normas técnicas.

IX. **Almoxarifado:** Produtos químicos armazenados em contato com o chão e com a parede (Fig. 59);



Figura 59: Produtos químicos armazenados incorretamente.

Determinação: Armazenar os produtos sobre paletes e promover o afastamento das paredes em 15 cm, de acordo com as normas técnicas.

X. Improvisação de passarela de acesso do almoxarifado ao topo do reservatório (Fig. 60);



Figura 60: Passarela improvisada.

Determinação: Providenciar escada adequada para acesso o reservatório.

XI. Tubulação com corrosão avançada (Fig. 61 e 62);





Figuras 61 e 62: Tubulação do RAP corroída.

Determinação: Providenciar a restauração ou a substituição das peças.

XII. Reservatório com água empoçada na laje de cobertura (Fig. 63);



Figura 63: Água da chuva empoçada no RAP.

Determinação: Promover as intervenções de drenagem necessárias na laje de cobertura dos reservatórios.

XIII. Ausência de escada de acesso aos reservatórios e de guarda-corpo nos RAPs (Fig. 64 a 66);



Figuras 64, 65 e 66: Ausência de escada e de guarda-corpo.

Determinação: Instalar escada de acesso e guarda-corpo nas lajes de coberturas dos reservatórios.

8.5 INSTALAÇÕES DA LOJA DE ATENDIMENTO

- **Não conformidades e determinações**

I. **Área Interna:** Compartimentos do E.L. sem sinalização (Fig. 67 e 68);




Figuras 67 e 68: Ausência de sinalização dos compartimentos internos.

Determinação: Providenciar a sinalização de todos os compartimentos do E.L..

II. **Área Interna:** Ausência de tampa de proteção do interruptor (Fig. 69);



Figura 69: Ausência de tampa protetora.

Determinação: Providenciar a instalação de tampa protetora para o interruptor.

III. **Área externa:** Paredes com infiltrações (Fig. 70);



Figura 70: Infiltrações nas paredes do E.L..

Determinação: Verificar infiltrações, bem como providenciar o conserto das paredes danificadas e elaborar planos de ações preventivas e corretivas.

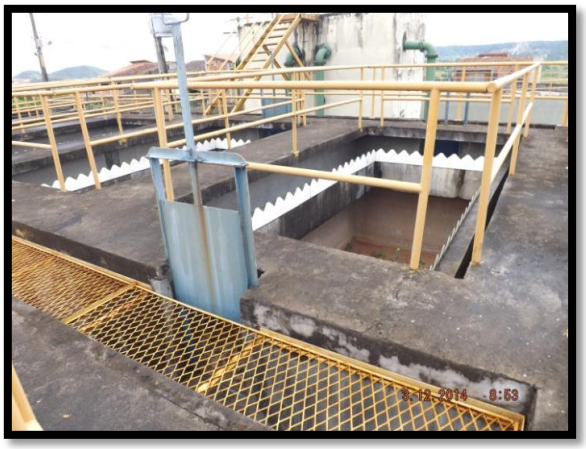
IV. **Área Externa:** Ausência de tampa protetora da luminária (Fig. 71);



Figura 71: Ausência de tampa.

Determinação: Providenciar a instalação de tampa protetora para as luminárias.

V. **Área Externa:** Construção de uma Estação de Tratamento de Água convencional para um sistema que capta água em poços subterrâneos. Dez anos de construção com três empreiteiras e ainda não foram concluídas as obras. Os equipamentos já apresentam sinais de corrosão (Fig. 72 a 76);









Figuras 72, 73, 74, 75 e 76: Área de construção da ETA e equipamentos com ferrugem.

Determinação: Providenciar a utilização da ETA adequando-a ao tipo de tratamento necessário para a água bruta produzida (simples desinfecção e redução do teor de ferro). Recuperar os equipamentos danificados pela corrosão. Concluir as obras.

Obs:. De acordo com os prepostos da EMBASA, pretende-se utilizar os filtros construídos para realizar a filtração e pré-cloração da água que tem como características alto teor de ferro a partir do ano de 2015.

VI. **Área Externa:** Evidências da realização de incineração de resíduos (Fig. 77);



Figura 77: Indícios da queima de resíduos.

Determinação: Evitar o recurso à queima de resíduos e providenciar a sua destinação final adequada.

VII. **Área Externa:** Área destinada à estação elevatória e ao laboratório servindo ao armazenamento dos materiais. Embora não esteja em operação, deve-se manter o ambiente organizado, sinalizado e limpo (Fig. 78 a 82);



Figuras 78, 79, 80, 81 e 82: Ambiente desorganizado.

Determinação: Providenciar a limpeza e organização do ambiente, bem como a utilização do laboratório.

VIII. **Área Externa:** Necessidade de roçagem e capinação (Fig. 83 e 84);




Figuras 83 e 84: Área externa do E.L.: avanço de matagal.

Determinação: Providenciar a roçagem e a capinação da área.

IX. **Área Externa:** Materiais expostos a intempéries (Fig. 85 a 87);





Figuras 85, 86 e 87: Materiais expostos às degradações físico-químicas e biológicas.

Determinação: Providenciar a construção de abrigo adequado para o armazenamento dos materiais; caso não tenham mais serventia, dar-lhes a destinação final adequada.

9 NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES PARA O SES SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

- **Não conformidades e determinações**

I. Ausência de clorador (Fig. 88);



Figura 88: Ausência de clorador.

Determinação: Providenciar a aquisição de clorador previsto no projeto da ETE.

II. Gerador fora de operação (Fig. 89);



Figura 89: Gerador fora de operação.

Determinação: Providenciar os reparos necessários ao restabelecimento do funcionamento do gerador.

III. Inexistência de sistema geral de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários gerados no município de São Sebastião do Passé (conforme item 7 anterior).

Determinação: Apresentar os planos e os projetos para o esgotamento sanitário do município de São Sebastião do Passé em até 180 (cento e oitenta) dias.

10 RELACIONAMENTO EMBASA x AGERSA

- **Não conformidades e determinações**

A EMBASA deixou de enviar à AGERSA as informações requisitadas previamente, sendo estas:

- Registro de lavagem dos Reservatórios;
- Ficha técnica do SAA;
- Licenciamento Ambiental do SAA (requerimento, portaria concessiva do órgão ambiental, etc.);
- Laudos de controle de qualidade da água;
- Relatórios de ocorrências operacionais e comerciais do SAA e da ETE Compacta, com tempo médio de execução;
- Ficha técnica da ETE Compacta;
- Croqui do SES do Residencial São Sebastião do Programa do Governo Federal Minha Casa Minha Vida;
- Licenciamento Ambiental do SES;
- Registro de calibração dos equipamentos;
- Plano de melhorias para o SAA;
- Certificação de Qualidade.

Determinação: Apresentar os dados e os documentos no prazo de até 30 (trinta) dias.

Carlos Henrique de Azevedo Martins
Diretor Geral

Camila Oliveira Ribeiro Neiva
Técnica de Nível Superior (Colaboradora)

Alberto Gordilho Filho
Diretor de Fiscalização

Maico Camerino dos Santos
Assessor Técnico

Patrícia Viana Farias de Lima
Especialista em Regulação

ANEXOS

ANEXO 1: CROQUI SAA SÃO SEBASTIÃO DO PASSÉ

